



Consulta de Repasse


[Voltar](#)

Consulta de Repasse da Quota-Parte

 Seleção o município:
 Histórico Anual

 Histórico Mensal

 Referência:

Meses	ICMS (**)	IPVA (***)	Fund.Exp-IPI (**)	Comp. (*)	Total
Janeiro	19.346.889,82	33.414.309,39	110.092,79	51.144,11	52.922.436,10
Fevereiro	14.357.169,81	10.723.346,90	84.201,18	57.955,00	25.222.672,89
Março	15.658.014,77	9.154.568,48	85.561,30	57.178,91	24.955.323,47
Abril	11.031.109,11	7.916.205,58	101.223,60	54.993,41	19.103.531,70
Maió	24.378.556,18	7.772.387,99	93.416,42	61.227,78	32.305.588,37
Junho	15.182.107,67	2.385.971,42	105.880,25	58.579,84	17.732.539,19
Julho	17.003.168,94	2.657.795,30	109.211,59	55.564,68	19.825.740,51
Agosto	18.636.692,81	3.127.500,87	91.103,90	56.239,81	21.911.537,39
Setembro	18.145.491,95	2.837.970,07	96.982,38	61.401,88	21.141.846,28
Outubro	20.899.552,27	2.588.952,63	140.014,81	68.101,24	23.696.620,95
Novembro	16.279.923,25	2.421.967,98	106.568,45	70.968,47	18.879.428,15
Dezembro	19.183.252,29	3.533.701,88	113.057,97	72.991,20	22.903.003,33
Total	210.101.928,87	88.534.678,49	1.237.314,63	726.346,34	300.600.268,33

(Valores expressos em Reais)

(*) Compensação Financeira sobre Exploração de Gás, Óleo Bruto, Xisto Betuminoso de acordo com a Lei 7.990 de 28/12/89

(***) Até fevereiro/2007, valores com desconto de 15% referente à transferência para o FUNDEF, de acordo com a Lei 9.424 de 24/12/1996. A partir de março de 2007 valores líquidos, descontados o montante transferido para o FUNDEF, de acordo com a Lei 11.494 de 20/06/2007. No período de março a dezembro de 2007, valores com desconto de 16,66%; no ano de 2008, valores com desconto de 18,33%; e a partir de janeiro de 2009, valores com desconto de 20%.

(***) Valor referente à receita bruta sem desconto do FUNDEF, que, de acordo com a Lei 11.494 de 20/06/2007, corresponde a 6,66% no ano de 2007, 13,33% no ano de 2008 e 20,00% a partir do ano de 2009. Inclui, quando for o caso, receita de PPD - Programa de Parcelamento de Débitos.

Obs: As divergências de centavos entre a soma das parcelas e o total decorrem de erro de aproximação

Obs 2: Valor dos repasses referentes à Compensação Financeira (Royalties Petróleo) e ao IPI-Exportação já deduzido 1% de PASEP retido pela União

 Nota: No ano de 2024, serão deduzidas 12 parcelas (mensais) na arrecadação referente a Compensação dos Municípios das perdas de arrecadação do ICMS, prevista no art. 11 da LC 201/2023, já deduzido o FUNDEF, conforme comunicados publicados do Diário Oficial e no Portal da Transparência (<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Compensacao-aos-Municipios-LC201.aspx>).

[Saiba mais sobre o Repasse de Tributos](#)

Observação:

 As atualizações das contas bancárias para o repasse da quota-parte da arrecadação de IPVA e das receitas decorrentes do recebimento das multas de trânsito de convênio auto-gestão deverão ser informadas diretamente à Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, por meio de ofício assinado pelo Prefeito ou Secretário de Finanças ou Fazenda, com os dados discriminados no [Comunicado DA 86/2010](#).